

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 162 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no PAD n. 044/2022, solicitação de curso sobre Classificação e Acolhimento em Obstetrícia para os profissionais de Enfermagem da Santa Casa de Campo Grande/MS, a ser realizada no dia 14 de abril de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 e as Conselheiras Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399, e Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-ENF, para realizar curso sobre Classificação e Acolhimento em Obstetrícia para os profissionais de Enfermagem da Santa Casa de Campo Grande/MS, a ser realizada no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e as conselheiras Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, e Dra. Karine Gomes Jarcem, farão jus a 1 (um) auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de abril de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE